



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019

Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.662.084/0001-57, neste ato representada por GILMAR S DE CASTRO, portador do CPF nº 632.196.039-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, tendo seu prazo a data de 30/06/2021.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 30/06/2021, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

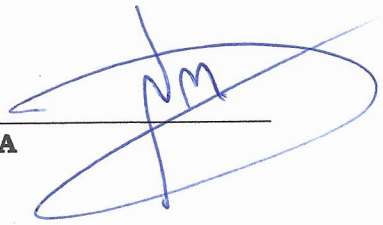
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24/12/2020.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


GSC SUPERMERCADO LTDA
19.662.084/0001-57
GILMAR S DE CASTRO
632.196.039-04



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019 Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2168</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1809</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	2.625.000,00
PODER EXECUTIVO	63.954.800,00
GABINETE DO PREFEITO	849.000,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.650.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.245.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.534.421,61
SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	18.846.815,00
SECRETARIA DE SAÚDE	14.093.363,39
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.386.500,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA	1.205.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	3.934.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00
TOTAL GERAL	66.580.000,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas, e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e QDD- Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, integrantes desta lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento até o percentual de 10% (dez por cento) conforme estabelecido na lei municipal n. 2.802/20, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), artigo 28, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, podendo inclusive movimentar de uma para outra unidade ou entre programas diferentes, tudo em conformidade com o artigo 36 inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, nº. 2.802/20 de 03 de julho de 2020.

Artigo 6º - Fica também autorizado o Executivo Municipal, quando proceder à abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas, a indicar como recursos para cobertura de tais créditos os provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias e a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações e criação de fontes de recursos ordinários e/ou vinculadas dentro das dotações atribuídas a cada elemento de despesa até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos e para outros órgãos ou de uma para outras categorias de programação.

Artigo 7º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 8º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária, ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021 revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8A3435C4

CONTABILIDADE DECRETO 3.702/2020

DECRETO Nº 3.702/2020

Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a lei complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da lei complementar n. 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 da administração municipal, conforme anexo I do presente decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na lei orçamentária anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.835/2020 de 28 de dezembro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo I do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 28 de dezembro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B75A94BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019

Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:45FF5B20

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2019

Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 303, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Servidor abaixo relacionado, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela competência na condução dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE, matrícula nº 1082, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela competência na condução dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, sendo merecedor, portanto, de público reconhecimento.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 305, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Servidor abaixo relacionado, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela atuação junto à Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor DEIVID JUNIOR FASOLO, matrícula nº 1167, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela atuação junto à Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, sendo merecedor, portanto, de público reconhecimento.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. 30.094.709/0001-64
FLOR DA SERRA DO SUL - PR

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 14/2020 - SME DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

ASSUNTO: Encerramento do ano letivo de 2020.

A Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Flor da Serra do Sul, NRE de Francisco Beltrão, apresenta os documentos necessários para o encerramento do ano letivo de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação mantenedora da referida Instituição de ensino emite a presente declaração, que resulta da comprovação dos trabalhos efetivados e o cumprimento das previsões da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e de seu respectivo Projeto Político Pedagógico.

A presente Declaração atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9.394/96, da Deliberação nº 09/2020-CP/CEE/PR e da Resolução nº 5.003/2020 GS/SEED.

É a Declaração.

Flor da Serra do Sul, 23 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul - PR

Marisa Marta Bertoli Castelli
Portaria Nº298/19 RG4.502.578-0
Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 39/2020 - PE**

CNPJ: 05.589.27/0001-30
Rua João Arieli, 116 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85519-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 64/2020
Processo de Licitação: 63/2020
Data do Processo: 28/12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/2

O(a) Prefeito, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 63/2020
- b) Licitação Nº.: 39/2020-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 28/12/2020
- e) Objeto da Licitação

Registro de Preços para a aquisição de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais do SUS da Secretaria de Assistência Social em atendimento a Portaria 369/2020, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e professores.

F) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Medida Preço(%)	Total dos Itens
- 004324 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	0,0000	2.429,00
- 004929 - ANDREI SANTOS SILVA	1	0,0000	750,00
- 004524 - ANDREY GUSTAVO HEBERLE	2	0,0000	67.243,00
- 004531 - BIDDEN COMERCIAL LTDA	1	0,0000	840,00
- 004926 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	3	0,0000	4.025,50
- 004527 - DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	1	0,0000	2.400,00
- 004928 - F G DE OLIVEIRA LTDA	1	0,0000	4.500,00
- 004523 - INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS	1	0,0000	890,00
- 004533 - J. C. LIMA DA SILVA	1	0,0000	5.985,00
- 004930 - L.F. DE BORBA & CIA LTDA	1	0,0000	4.920,00
- 004534 - LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	0,0000	2.750,00
- 004976 - MARCELO SIMIONI	2	0,0000	3.480,00
- 004520 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	1	0,0000	2.350,00
- 001092 - MULTI ACAD - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA	3	0,0000	22.497,00
- 004151 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2	0,0000	2.290,00
- 004535 - NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1	0,0000	1.363,04
- 004532 - OLTHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MECANICAS	1	0,0000	845,00
- 004162 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	1	0,0000	6.075,00
- 004233 - SIFROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	4	0,0000	325,00
- 004521 - TREVISU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1	0,0000	325,00

Flor da Serra do Sul, 28 de Dezembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 344/2020
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 28 de dezembro de 2020, devendo retornar às suas atividades em 27/01/2021.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Roberto Carlos Borges	Operador de Máquinas	2019/2020
Terezinha Fatima Luza	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Clair D. Reina	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Mari Lemes de Souza Dantas	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Maria Aparecida Celant	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Roseli Bresolin de Campos	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Elizabeth Marcia Darold Dietrich	Servente de Serviços Gerais	2018/2019
Sandra Rieger	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Joseli B. de Rosa	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Mari Gava Magro	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Mariele Schapaniski Holscher	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Andréia Aparecida Vargas	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Claudete Soares de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Mari Terezinha Perondi	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Serimar Terezinha Ritter	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Janaína Copatti	Servente de Serviços Gerais	2019/2020 - 15 dias 2020/2021 - 15 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 28 de dezembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357/2020 - Processo dispensa nº 099/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST- ME
CNPJ Nº 24.194.252/0001-67
Representante: ALISSON RODRIGO KIST - CPF nº 071.949.289-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020. -ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 322/2020**

FICA RETIFICADA a Portaria nº 322 de 17 de dezembro de 2020. Publicada no dia 19 de dezembro na Pág. 1A, Edição Nº 1805 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS no dia 21 de dezembro na pg. 22 - Ed. Nº 2262. Considerando que na referida Portaria, constou-se o nome do Servidor incorreto, desta forma, Retifica: Onde Lê-se: "Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. JOSÉ IVONEI RIGHÊS [...]"

Leia-se: "Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. IVONEI JOSÉ RIGHÊS [...]"
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 28 de dezembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019 - Pregão nº 96/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2019 - Pregão nº 96/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2019 - Pregão nº 96/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO ME, VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2019 - Pregão nº 98/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ; VIGENCIA: 30/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 2.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MOISES LUIZ BOFF - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2019 - Pregão nº 99/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA; VIGENCIA: 30/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 24.576,75 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019 - Pregão nº 99/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2019
Pregão nº 99/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal